



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 5/2025

**Altera o Anexo I do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025.**

CONSIDERANDO que não houve candidato inscrito no período estabelecido no calendário constante do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de reabrir o prazo de inscrições e ajustar o cronograma do processo eleitoral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022, assim como o inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral da Câmara Municipal de Sarandi - Conselho de Previdência do Preserv, do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Cumpra-se.

**REGISTRE-SE e AFIXE-SE.**

**Câmara Municipal de Sarandi, 7 dias do mês de novembro de 2025.**

**DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:6145  
7779153  
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
27390091000175, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização:  
Data: 2025.11.07 17:52:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 5/2025

### ANEXO I

#### **CALENDÁRIO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PRESERV**

I – 10/11/2025: Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, na segunda-feira no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

II – 11/11/2025: Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;

III – 12/11/2025: Impugnação aos registros de candidaturas, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

IV – 13/11/2025: Prazo para apreciação das impugnações, se houver;

V – 14/11/2025: Publicação da homologação das candidaturas;

VI – 16/11/2025: Término da campanha;

VII – 17/11/2025 a 18/11/2025: Datas de realização das eleições;

a) nos dias 17 e 18 de novembro, segunda e terça-feira respectivamente, as eleições terão início às 13 (treze) horas e término às 17 (dezessete) horas; e

VIII – 18/11/2025: Apuração dos votos, com início às 17 (dezessete) horas.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2025

Altera o Anexo I do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que não houve candidato inscrito no período estabelecido no calendário constante do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de reabrir o prazo de inscrições e ajustar o cronograma do processo eleitoral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022, assim como o inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral da Câmara Municipal de Sarandi - Conselho de Previdência do Preserv, do Ato da Presidência nº 4, de 17 de outubro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Cumpra-se.

**REGISTRE-SE e AFIXE-SE.**

**Câmara Municipal de Sarandi**, 7 dias do mês de novembro de 2025.

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
Presidente da Câmara

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SARANDI - CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO**

**PRESERV**

I – 10/11/2025: Início e término do prazo para inscrição dos candidatos, na segunda-feira no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

II – 11/11/2025: Publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados;

III – 12/11/2025: Impugnação aos registros de candidaturas, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas;

IV – 13/11/2025: Prazo para apreciação das impugnações, se houver;

V – 14/11/2025: Publicação da homologação das candidaturas;

VI – 16/11/2025: Término da campanha;

VII – 17/11/2025 a 18/11/2025: Datas de realização das eleições;

a) nos dias 17 e 18 de novembro, segunda e terça-feira respectivamente, as eleições terão início às 13 (treze) horas e término às 17 (dezessete) horas; e

VIII – 18/11/2025: Apuração dos votos, com início às 17 (dezessete) horas.

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**7408B24F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>